



RESOLUÇÃO N°015/2021

Capanema-PA, 17 de novembro de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do segurado ativo **Mário Henrique de Oliveira Brandão Soares**, falecido em 22/09/2020, requerido pela dependente (cônjuge) **Cátia Costa Guimarães Brandão Soares**;

CONSIDERANDO os termos dos Artigos 30, I, 32, II, da Lei Municipal nº 6.356/2015, Art. 35, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19/12/2003);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **Cátia Costa Guimarães Brandão Soares**, dependente (cônjuge) do segurado ativo **Mário Henrique de Oliveira Brandão Soares**, falecido em 22/09/2020, com fundamento nos Artigos 30, I, 32, II, da Lei Municipal nº 6.356/2015, Art. 35, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, § 7º, da CF/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R\$ 3.241,35 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), sem paridade, conforme a seguinte composição:

Salário Base		R\$ 2.315,25
Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio	10%	R\$ 231,53
Gratificação Nível Superior	30 %	R\$ 694,57
PROVENTO MENSAL		R\$ 3.241,35

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2020 (data do requerimento), dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.


Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto N° 015/2021